



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
Secretaria-Geral da Presidência
Secretaria-Geral de Governança e Gestão Estratégica

Designa membros do Comitê de Pessoas do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região.

O DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo (Proad) nº 14.020/2023,

CONSIDERANDO o disposto na Portaria SGP/SGGOVE nº 2522/2022, que dá nova regulamentação ao Comitê de Pessoas do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região; e

CONSIDERANDO a Resolução CSJT nº 325/2022, que institui a Política de Governança dos Colegiados Temáticos da Justiça do Trabalho de primeiro e segundo graus e do Conselho Superior da Justiça do Trabalho,

RESOLVE:

Art. 1º Ficam designados para composição do Comitê de Pessoas, com mandato de 2 (dois) anos, permitida 1 (uma) recondução, os seguintes membros:

I – Juíza do Trabalho Substituta VIVIANE PEREIRA DE FREITAS; e

II – Servidor RICARDO WEBSTER PEREIRA DE LUCENA.

Art. 2º Ficam reconduzidos para composição do Comitê de Pessoas, com mandato de 2 (dois) anos, os seguintes membros:

I – Juíza do Trabalho NARAYANA TEIXEIRA HANNAS;

II – Juíza do Trabalho CEUMARA DE SOUZA FREITAS E SOARES;

III – Juíza do Trabalho CAROLINA DE JESUS NUNES;

IV – Servidor THIAGO FERNANDES GONÇALVES;

V – Servidor IL JOSÉ OLIVEIRA E REBOUÇAS; e

VI – Servidor GERCIVALDO LORERO JÚNIOR.

Art. 3º Participarão do Comitê de Pessoas, sem direito a voto, o Juiz FERNANDO ROSSETO, na condição de magistrado indicado pela Associação dos Magistrados do Trabalho da 18ª Região (Amatra 18), e JOELSON DA CONCEIÇÃO LISBÔA, servidor indicado pela Associação dos Servidores da Justiça Trabalhista do Estado de Goiás (Asjustego).

Art. 4º Na forma do § 1º do art. 11 da Resolução CNJ nº 240/2016, que dispõe sobre a Política Nacional de Gestão de Pessoas no âmbito do Poder Judiciário, os integrantes do Comitê de Pessoas de que trata esta Portaria deverão eleger o(a) seu(sua) coordenador(a) e o(a) seu(sua) vice-coordenador(a), não vinculados(as) a órgão diretivo do Tribunal.

Art. 5º Os mandatos estabelecidos no **caput** dos arts. 1º e 2º desta Portaria terão início em 20/07/2023.

Art. 6º Fica revogada a Portaria TRT 18ª SGP/SGGOVE nº 2594/2022.

Art. 7º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

(assinado eletronicamente)
GERALDO RODRIGUES DO NASCIMENTO
Desembargador-Presidente
TRT da 18ª Região